

## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

## **EDITAL**

Carlos Henrique Lopes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, nos termos do número 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil, publicada no Diário da República, II Série, n.º 88, de 7 de maio de 2015, torna público que se encontra aberto a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias, a contar da data deste edital, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto (Versão 3.0 JAN2021).

O referido plano encontra-se à disposição do público para consulta, no serviço de expediente da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara e na página eletrónica do Município em <a href="https://www.cm-viladoporto.pt">www.cm-viladoporto.pt</a>.

As propostas, observações ou sugestões deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, por via postal ou através do endereço eletrónico **geral@cm-viladoporto.pt**, até ao fim do prazo estabelecido para o efeito.

Para geral conhecimento se publica o presente Edital que, com outros de igual teor vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu Nelson de Vila do Porto, o subscrevo.

Paços do Município de Vila do Porto, 15 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues